



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
**PROJETO DE LEI N° 116, de 29 de novembro de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.114,61, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.114,61 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e catorze reais e sessenta e um centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESEN. ECONÔMICO	
1002 – Construção, Ampliação, Reforma Prédios Públicos	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (310) .....	R\$ 160.426,04
0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1033 – Pavimentação de Vias	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (550) .....	R\$ 163.688,57
<b>Total</b>	<b>R\$ 324.114,61</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação do corrente exercício, no valor de R\$ 84.114,61 (oitenta e quatro mil e cento e catorze reais e sessenta e um centavos), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESEN. ECONÔMICO	
2065 – Reserva de Contingência	
3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência (315) .....	R\$ 240.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 324.114,61</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 116/2021.

Santa Clara do Sul, 29 de novembro de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pela Lei Municipal nº 2570, de 04 de junho de 2021, o Município foi autorizado a realizar uma operação de crédito para o custeio da pavimentação asfáltica de vias rurais, no caso específico, da continuidade do trajeto da via rural entre as localidades de Nova Santa Cruz e Chapadão, partindo do término da pavimentação já existente, nas proximidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Henrique de Coimbra, numa extensão aproximada de 1.294 metros ou 9.062,48m<sup>2</sup>.

Finalizado o Processo Licitatório e a proposta final de execução resultaram em R\$ 2.363.688,57, sendo que R\$ 2.200.000,00 são oriundos do financiamento e R\$ 163.688,57 de recursos próprios. Para tanto, solicitamos a abertura de um Crédito Suplementar neste valor de R\$ 163.688,57 para a rubrica 550. O mesmo acontece com a licitação da reforma do prédio da antiga fumageira onde o valor da licitação ficou em R\$ 2.160.426,04, sendo necessário suplementar com recursos próprios o valor de R\$ 160.426,04 para a rubrica 310.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

A Senhora,  
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.